



RESOLUÇÃO COMSEA Nº. 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Minuta da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de Araguatins, estado do Tocantins e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Araguatins, estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº. 1.044, de 11 de setembro de 2011, em conformidade com a deliberação da Plenária na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006;

CONSIDERANDO, a Lei nº 11.346/2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 7.272/2010 que estabelece os requisitos mínimos para adesão ao SISAN;

CONSIDERANDO, a Resolução CAISAN Nacional Nº 9/2011 que Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a Adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO, o interesse do município de Araguatins, em aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e assumiu o compromisso com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- PLAMSAN;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta da Lei solicitação de Adesão do Município de Araguatins, estado do Tocantins ao SISAN - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Nelquiane Rocha de Souza Silva

Presidente do COMSEA